



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-BAND N° 059/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **24 de setembro de 2019**
HORÁRIO: **08h00min**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, inscrito no CNPJ n° 01.612.819/0001-72, com endereço na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n° 092/2014, de 05 de maio de 2014, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local para retirada do edital e anexos na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000 sala da Comissão Permanente de Licitação, pelo E-Mail bandlicitacao@gmail.com ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, acessórios, pinturas e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços**, Conforme Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. DEFINIÇÕES

1.3.1 **Sistema de Registro de Preços** - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.3.2 **Ata de Registro de Preços-ARP** - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.3.4 **Cadastro de Reserva** - registro, em forma de anexo à Ata da Sessão e posteriormente à Ata de Registro de Preços, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, com vistas à expectativa de direito de futuro fornecimento quando não for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificação, nas hipóteses dos Arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

1.3.5 Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3.6 Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.3.7 Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. ÓRGÃO GERENCIADOR

2.2. MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, nº222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP:77.783-000, neste ato representada por seu atual prefeito, SR. JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA, brasileiro, agente político, portadora da Cédula de Identidade/RG nº. 564.784 SSP/GO e inscrita no CPF nº. 136.480.801-30, residente e domiciliado na Fazenda Água Azul, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO

2.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

2.2.1. NESTA LICITAÇÃO NÃO TERÁ ÓRGÃO PARTICIPANTE

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 092/2014, de 05 de maio de 2014.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo (quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.8. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no **Decreto nº 7.892/2013**, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

3.9. O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

4. DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS.

4.1. No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa far-se-á representar por seu sócio ou pessoa por ela credenciada;

4.2. A(s) participante(s) deverá(ão) apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeiro com apenas um representante, o qual deverá estar munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente este será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela representada.

4.4. Não será admitida a atuação do mesmo representante credenciado para mais de uma licitante.

4.5. A licitante que participar na forma prevista no Edital deverá cumprir com todas as exigências aqui contidas para participação.

4.6. Neste caso, com fins de cadastro de credenciamento, a licitante deverá enviar, dentro de um envelope identificado como "Documentos de Credenciamento", FORA dos envelopes de proposta e documentos de habilitação, a "Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação" (Anexo V), "Declaração de Enquadramento de Microempresa" (Anexo X), Declaração de Aceitação as Normas Editalícia(ANEXO VIII), Declaração Independente de Proposta (ANEXO IX), cópia autenticada do Contrato Social de Constituição e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso; cópia autenticada dos documentos de identidade com foto do proprietário ou sócios, Cartão de CNPJ e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

4.7. O Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio, bem como a Administração, não se responsabilizará por envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas de Preços endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do local de realização deste Certame, ou que por outro motivo alheio a esta Equipe, não cheguem tempestivamente para serem reconhecidos.

4.8. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação em via original, cópia autenticada ou apresentação de cópia acompanhada da original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio:

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4.9. Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da Empresa

- a) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com as alterações ou o contrato consolidado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- d) Carta de Credenciamento, a critério do licitante (vide Anexo IV);
- e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).
- f) Sócio, o Proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, está dispensado da apresentação do documento especificado no subitem 3.3.1 "d".
- g) Os documentos relacionados dos subitens "a" ao "c" do subitem **3.9.** não precisarão constar no envelope 02 "**Documentos de Habilitação**", visto que deverão ser apresentados para o credenciamento neste Pregão.

3.11 Se Representante Credenciado

- a) Procuração Particular da licitante com firma reconhecida, ou Procuração Pública, com prazo de validade em vigor, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome nas fases do Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, negociar valores, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

direito de interpor recursos, assinar proposta realinhada, assinar Ata de Registro de Preços (conforme conveniência da empresa); **ou**,
b) Carta de Credenciamento (vide Anexo IV) com firma reconhecida, em papel timbrado da licitante (se tiver), com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome nas fases do Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, negociar valores, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, assinar proposta realinhada, assinar Ata de Registro de Preços (conforme conveniência da empresa); **e**
c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e posteriores Alterações, ou o a Alteração Contratual Consolidada, conforme o caso, em vigor conforme o caso, ou cópia autenticada;
d) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

Obs.: Os documentos contidos nos subitens "a" e "b" deverão ser emitidos pelo administrador da empresa ou pessoa responsável expressamente indicada no respectivo Estatuto ou Contrato Social e/ou alterações estatutárias ou contratuais com autonomia para tal investidura, ou seja, deverá estar acompanhado de documento que comprove a titularidade do outorgante.

4.10. Se Empresa Individual ou microempreendedor Individual

- a) Registro comercial ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Carta de Credenciamento (Anexo IV);
- c) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC).

4.11. Dos benefícios da Lei Complementar nº123/2006

4.11.1. Caso a licitante seja Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/2006

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

deverá comprovar tal condição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, podendo ser observado o modelo constante no Anexo X deste Edital;OU
- b) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007). Deverá ser **EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade (CASO NÃO APRESENTE A DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA/CERTIDÃO SIMPLIFICADA.**

4.11.2. Caso a licitante se apresente na condição de Micro Empreendedor Individual-MEI, será observado o disposto no art. 3º, inciso IX da Resolução nº 016, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de empresas e Negócios - REDESIM, devendo ser apresentados:

4.11.3. **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, podendo ser observado o modelo constante no Anexo X deste Edital;

4.11.4. **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.** Deverá ser **EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.**

4.11.5. O não atendimento do disposto nos itens 3.4.1. e 3.4.2. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, na presente licitação.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4.11.6. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.11.7. A participação em licitação na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

4.11.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

4.11.9. Das Declarações a serem apresentada no Credenciamento

4.11.10. Ainda no credenciamento, em momento oportuno, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

A) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser observado o modelo constante no Anexo V (segundo exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);

4.11.11. A não apresentação das declarações citadas nas alíneas "a" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e responsabilidades.

4.11.12. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 4.11.11 o Pregoeiro solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

4.11.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

4.12. Do Reconhecimento de Firma

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4.13. Se o reconhecimento de firma for da pessoa física, o instrumento/documento deve estar acompanhado do Ato Constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante.

4.14. Se o reconhecimento de firma for da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do Ato Constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.15. O representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) **atualizado**, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

4.16. Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa administrem/assinem em conjunto documentos de assuntos de interesse da empresa, entender-se-á que assim deverá ser quanto às assinaturas da procuração (pública ou particular) ou a Carta de Credenciamento (Anexo IV), sendo que, a falta de qualquer uma delas invalida o documento de credenciamento para os fins de participação deste Pregão, acarretando no não credenciamento do representante.

4.17. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação serão recebidos pela Equipe e considerados para a participação da licitante no certame, sendo sua proposta considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando a licitante tão somente excluída da etapa de lances verbais e impedida de praticar os atos próprios de um representante, vez que o seu não foi devidamente credenciado.

4.18. Das Disposições Gerais do Credenciamento

4.19. O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão. 4.20. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.21. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

4.22. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

4.23. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo às exigências pertinentes ao feito.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas **"MEI, ME E EPP"** que atuem no ramo pertinente ao objeto da licitação, e que atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. É vedado participar da presente licitação as empresas que se encontrem nas seguintes condições:

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- f) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- g) Estrangeiras que não funcionem no País;
- h) Empresas que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto à cota reservada.

5.3. Será admitida a participação de licitantes que enviarem seus documentos para credenciamento, envelopes de proposta e documentos de habilitação via Correios ou outro meio de

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil da realização do certame;

5.4. A simples participação das licitantes neste certame implica em declaração, por parte da licitante, de pleno conhecimento dos elementos e aceitação de todas as condições constantes deste Edital e Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da execução do objeto, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante poderá encaminhar a proposta de preço e documentos de habilitação por meio de representante da empresa, correios ou demais formas, antes da data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de LOCAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO.

6.3. A proposta de preços será apresentada, com assinatura do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinha, no dia e hora designados para realização do Pregão, em envelope lacrado identificado com os seguintes elementos:

6.4. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme objeto proposto na conformidade do **Anexo XI** e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado em Edital, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando, ainda, a indicação

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

do número deste pregão, dia e hora de sua realização;

6.5. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame;

6.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão;

6.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir com o fornecimento dos materiais, tais como, frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado;

6.8. Serão desclassificadas as PROPOSTAS que não atenderem às condições exigidas no Edital;

6.9. O Pregoeiro, no julgamento das PROPOSTAS, poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as PROPOSTAS, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na PROPOSTA. A não apresentação das informações solicitadas implicará o julgamento no estado em que se encontram as PROPOSTAS, podendo resultar em sua desclassificação;

6.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes, nos termos do parágrafo 3º do art. 48, da Lei no 8.666/93, o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas livres das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram;

6.11. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O julgamento das propostas observará a Lei Federal 10.520/2002, obedecendo a seguinte ordem

- a) Abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) Conformidade da proposta;
- c) Ordenação dos proponentes em ordem crescente para oferta de lance;
- d) Fase de lances;
- e) Definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) Aplicação da LC 123/2006 e alterações;
- g) Negociação com o Pregoeiro;
- h) Declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) Rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) Aceitação;
- k) Habilitação;
- l) Declaração do vencedor;
- m) Adjudicação.

n) Fase de Lances - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

7.2. O objeto do Pregão será objeto de lances em separado, processados da seguinte forma:

- a) Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente;
- b) A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances;

c) É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta;

d) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Iniciada a rodada de lances, está só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances restar, somente, uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar;

7.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital;

7.4. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto/serviços e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação;

7.5. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.7. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

7.8. Havendo empate será realizado sorteio;

7.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.2.1. Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

8.2.5. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de **diligências** para o exame da proposta.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para apresentar a composição dos seus custos, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo será definido pelo Pregoeiro Oficial.

8.6.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita ou verbal na sessão e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

8.8. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade dela.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. **Da Negociação do Valor**

8.11.3. O Pregoeiro poderá negociar com o autor, da oferta de menor valor obtida, ou quando encerrada a rodada de lances ofertados, com vistas à redução do preço;

8.11.4. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação constante na planilha estimativa constante nos autos, passando-se, desde logo, à negociação do preço, sendo observado o direito de preferência de contratação atribuído às licitantes qualificadas como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.5. **Da Aceitabilidade do Preço**



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

8.11.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, havendo ou não a negociação;

8.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras ou pelo órgão licitante, com base na planilha estimativa de valores, juntada aos autos por ocasião do julgamento;

8.11.8. A compatibilidade dos preços apresentados será avaliada, nos moldes dispostos no art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, tendo como base o parâmetro mercadológico constante da planilha de custos elaborada pelo Departamento de Compras mediante orçamentos fornecidos por empresas do ramo, na fase interna da licitação;

8.11.9. Na falta de valor estimado para o objeto, poderá a Pregoeira e a Equipe de Apoio realizar pesquisa local ou via internet, bem como se basear nos valores constantes das propostas apresentadas, conforme o caso, e se for conveniente ao certame, com o intuito de não deixar o objeto resultar como fracassado;

8.11.10. Se a oferta não for aceitável, a licitante terá sua proposta desclassificada, fazendo constar em ata o motivo conforme o caso considerando-se cada item, procedendo-se ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável;

8.11.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, temos a licitante na situação de vencedora provisória.

9. DA HABILITAÇÃO PARA AS PESSOAS JURÍDICAS

9.1. Na condição de vencedora provisória, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste Edital;

9.1.1. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora quanto ao(s) item(ens) do objeto do certame, sendo-lhe adjudicado o respectivo item/objeto.

9.1.2. Se a licitante desatender as exigências de habilitação, será considerada inabilitada. Sendo registrado na sessão, fazendo constar em ata, o motivo da inabilitação conforme o caso.

9.1.2.1. Ocorrendo a hipótese do item anterior, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação das propostas, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade.

9.2. Sendo a oferta aceita, serão verificadas as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame;

9.3. Sendo a vencedora qualificada como ME, EPP ou MEI, e esta apresente restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será habilitada com restrição, conforme o caso, o que não impede que o objeto seja a ela adjudicado.

9.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

9.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seus sócios majoritários, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário (recomendação do TCU (Acórdão n° 1.793/2011 - Plenário)

9.4.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5. Habilitação jurídica:

9.5.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

9.5.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.5.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2. Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do(s) sócio(s);

9.6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei.

9.6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.5. Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

9.6.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, se exigível para a atividade;

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

9.6.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.6.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio estadual sede da empresa;

9.6.10. caso o licitante detentor do MENOR PREÇO POR ITEM seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7. Qualificação Econômico-Financeira:

9.7.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar **certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inciso II, do Artigo 31 da Lei 8.666/93. Para empresas sediadas nos Estado do Tocantins ou Estados da Federação que contem com 100 % (cem por cento) dos processos judiciais tramitando em meio eletrônico, serão aceitas Certidões Emitidas pela Internet;

9.7.2. A apresentação de **Certidão Negativa de Ações Cíveis de 1º Grau de Jurisdição**, emitida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado da Federação onde se localiza a sede da pessoa jurídica da licitante, supre a exigência contida no item 9.7.1.

9.7.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.8. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pelo CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) MUNICIPAL, nos casos em que a empresa estiver habilitada CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 025/2017, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC (CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL) MUNICIPAL.

9.9. As empresas, cadastradas ou não no MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, deverão apresentar ainda:

9.9.1. **DECLARAÇÕES**

9.9.2. Declaração que não empregar menor, CONFORME **MODELO ANEXO VI**

9.9.3. Declaração de Inidoneidade, CONFORME **MODELO ANEXO VII**

9.9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.

9.10. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado**

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

9.11.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

9.12. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, microempreendedor individual, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

9.14. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.7. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.7.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.7.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

10.8. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.8.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.7. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, micro empreendedor, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso (juízo de admissibilidade das intenções de recurso deve ser avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação - TCU Ac. 520/2014-Plenário)

11.8.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.8.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.8. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.7. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

13.9. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.10. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.10.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.7. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), no prazo de 05(cinco) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.8. O prazo de vigência da contratação é conforme Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.8.1. Na hipótese de irregularidade nas CERTIDÕES NEGATIVAS, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.9. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.10. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.11. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais (art. 64 da Lei n. 8.666, de 1993)

15. DO REAJUSTE

15.7. O preço é fixo e irrevogável.

15.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 092/2014.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.7. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.7. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.7. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

18.9. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

18.10. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.11. No mesmo prazo, o fiscal ou equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

18.12. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

18.13. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

18.14. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

18.15. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

18.16. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

18.17. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, devidamente acompanhada das comprovações que os produtos/serviço foram entregues/prestado.

18.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.19. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta as condições de habilitação exigidas no edital.

18.20. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.22. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação econômica financeira.

18.24. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente na regularidade fiscal.

18.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.25.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 092/2014.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

20.1.7. Comportar-se modo inidôneo.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em PROCESSO ADMINISTRATIVO.

20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail BANDLICITACAO@GMAIL.COM pelo fax 63 3432-1196 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO.

21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato Administração;
- ANEXO IV - Minuta Carta de Credenciamento
- ANEXO V - Minuta que cumpre todos os requisitos de Habilitação
- ANEXO VI - Declaração de empregador
- ANEXO VII- Declaração de Inidoneidade
- ANEXO VIII - Declaração de Aceitação as normas Editalícia;
- ANEXO IX- Declaração independente de proposta de preços;
- ANEXO X- Declaração de Microempresa, MEI E EPP;
- ANEXO XI- Modelo de Proposta de Preço;
- ANEXO XII- Modelo Declaração que não emprega Servidor Público.

Bandeirantes do Tocantins/TO, 12/09/2019.


José Mario Zambon Teixeira
Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

Termo de Referência (Projeto Básico)

SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência trata-se para a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, acessórios, pinturas e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços.

*1.2. O presente Termo de Referência será processada e julgada em todos os itens o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** por item (mediante ordem de fornecimentos).*

1.3. Considerando esse regime, as quantidades e valores constituem mera estimativa, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros para este Município, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

1.4. Itens deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O futuro contrato para aquisição dos produtos terá vigência durante um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação da respectiva Ata de Registro de Preço ou termo de Contrato.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários deste Município, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelos Departamentos e Secretarias Municipais. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES: A quantidade para cada item é resultado de um estudo do somatório apresentados pelas Secretarias e Departamentos Municipais baseados em anos anteriores, acrescida de 40 % (quarenta por cento) devido a acréscimo de eventos, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Federal 10.520, De 17 De Julho De 2.002.
- Lei Federal N° 8.666, De 21 De Junho De 1993, E Suas Alterações, Subsidiariamente;
- Lei Complementar N° 123, De 14 De Dezembro De 2006
- Lei Complementar N° 147, De 7 De Agosto De 2014
- Demais Legislações Aplicáveis À Espécie A Ser Contratada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. As especificações, quantidades estão em conformidade com a descrição seguinte:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QNT	UND
1	ACO CA-50, 4,2 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50
2	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50
3	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50
4	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50
5	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	60

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) TORCIDO, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm ² . Fácil na amarração.	KG	50
7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M), produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm ² . Fácil na amarração.	KG	50
8	COLUNA POP - 8,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
9	TRELIÇA, Treliça fabricada com aço CA60 , 8 cm por 6 metros estrutura indicada no uso na sustentação em lajes pré-moldadas treliçadas, lajes planas treliçadas, lajes treliçadas auto-portantes, espaçador e cortinas treliçadas . Possui fácil montagem o que auxilia no custo de mão-de-obra.	UN	100
10	Rodizão para andaime com roda de borracha c/freio 8 pol, Carga Exata: 250 Kg, Altura: 181mm, Ambiente: Tração Manual, Poeira, Calor, Diâmetro: 6" (150mm), Largura Da Roda: 50mm , de acordo com ABNT	UN	10
11	QUADRO DISTR BEM S BARR 6 A 8 DISJ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10
12	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
13	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
14	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
15	DISJUNTOR TRIF DIN 50 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10
16	CABO FLEXIVEL 1,5 MM X 100M PRETO CORFIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000
17	CABO FLEXIVEL 2,5 MM X 1200 BOBINA FLEXIVEL VERDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000
18	CABO 4,0 MM X 60M BOBINA FLEXIVEL PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000
19	CABO 6,0 MM X 500M BOBINA FLEXIVEL VERDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000
20	CABO FLEXIVEL 10,0MM X 100M PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	500

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

21	INTER 1 S SIMPLES 2381 BR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
22	INTER 2 S SIMPLES C/ TOMADA ABNT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
23	INTER 1 S SIMPLES C/ TOMADA ABNT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	150
24	TOMADA P/EMB 2311 ABNT 10 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
25	TOMADA P/BEM 2315 ABNT 20 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
26	MANGUEIRA ELETRO CORRUG AMAR PVC ¾, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	300
27	LAMPADA TUBOLAR LED 18/20 BIVOLT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	200
28	SOQUETE SEM CHAVE E - 27 1101, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
29	ROLDANEA PLASTICA PLASTICA 36X36 103, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	500
30	PLAFONIER E 27 BCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
31	LAMPADA LED ECON BCO BIV 9WT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
32	CX DE LUZ 4X2 PVC BEM VERDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	150
33	HASTE ATERRAM 11MM 1/2 X 240 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
34	CONECTOR LATAO P/ HASTE ATERR 5/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	80
35	FITA ISOLANTE 19MM X20MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	80
36	CAIXA AIR BOX EMBUTIR C TOM E DISJ 20 A, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50
37	LAMPADA HALOGENA 220V X 70W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
38	CABO PP FLEXIVEL 1 KV 2X2,50MM PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	300
39	CABO PP FLEXIVEL 1 KV 2X1.50MM PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	300
40	CORDAO PARAL TORCIDO 20X2,50MM BOBINA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	200
41	CORDAO PARAL TORCIDO 20X1,50MM BOBINA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	200
42	RECEPTACULO PORCELANA E 27, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

43	LAMPADA ELETR ESPIRAL 36W X 220V BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50
44	LAMPADA ELETR ESPIRAL 46W X 220V BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50
45	TOMADA EM BARRA QUAD.CZ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	60
46	PLUGUE FEMEA 3P 10A 250V BCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50
47	PLUGUE MACHO 2P T 10A 250V BRANCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
48	GRAMPO MIGUELÃO C/ 2 PREGOS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
49	GRAMPO COAXIAL 10MM PRE ISOLADO II, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	200
50	TERMINAL CU 10MM PRE ISOLADO II, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100
51	TERMINAL COMPRESSAO P/ FIO 10MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	30
52	GRAMPO PLASTICO P/2 FIOS C/ PREGO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	1000
53	GRAMPO PLASTICO P/3 FIOS C/PREGO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	500
54	CONECTOR PARAL FENDIDO 1 5 10MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50
55	CONECTOR PARAL FENDIDO 2 5 16MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
56	REATOR ELETRONICO 1X40W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
57	REATOR ELETRONICO 1X20W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
58	REATOR ELETRONICO 2X20W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
59	REATOR ELETRONICO 2X40W ALTO FATO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
60	RACK ARMAÇÃO REX PADRAO 1 POLO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
61	RACK ARMAÇÃO REX PADRAO PESADO 02 POLOS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20
62	POSTE TUBO 101 X 2 X5 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10
63	POSTE TUBO RED 101 X 2 X 7 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10
64	POSTE CONCRETO TRIFASICO 5 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	5

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

65	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 150 A 10MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
66	CX P PADRAO + RELÓGIO MANOF PLAST ENERGISA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
67	CX P PADRAO POLIF PLAST ENERGISA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
68	CONECTOR GRAMPO PARALELO EM ALUNINIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
69	CANALETA 20 X 10 X20 C/ FITA BCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
70	CABO DE COBRE NU 10 00 MM P/ATERRAM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100
71	Bomba submersa vibratória para poço 800 220V/60HZ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	3
72	Bomba submersa vibratória para poço 900 220V/60HZ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	3
73	RELE FOTOELETRICO RIPOS NF 220 V, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	300
74	BASE RELE TPLS476, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
75	LAMPADA ELETR BCA 3U 23 W X 220 V, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
76	TOMADA DUPLA N. PADRAO BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
77	TOMADA DUPLA SOBREPOR ABNT BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
78	PLUGUE 3 SAIDAS 2P T 10A BR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
79	EXTENSAO ELET PL 3 SAIDAS 5 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
80	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
81	QUADRO DISTR EMB S BARR 3 A 4 DISJ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
82	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCA B ¾, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
83	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SABARA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
84	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

85	BACIA SANITÁRIA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
86	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60
87	TUBO DE DESCARGA EMBUTIR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60
88	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60
89	ENGATE FLEXÍVEL - 40 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
91	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
92	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
93	JOELHO LL SOLD 25 X 90, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
94	JOELHO LL SOLD 50 X 90, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
95	JOELHO LR SOLD BUCHA DE LATÃO 25X1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80
96	JOELHO REDUÇÃO LL 25 X 20, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
97	TUBO SOLD LL 25MM CL 15, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150
98	TUBO SOLD LL 50MM CL 15, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
99	BUCHA RED SOLD 50 X 25 LONGA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
100	REDUÇÃO DE ESG 100 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
101	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO DN 50 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
102	LUVA ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
103	LUVA ESGOTO 40MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
104	LUVA ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
105	LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
106	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

107	TEE ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
108	TEE ESGOTO 100MM X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
109	TEE ESGOTO 40MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
110	TEE ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
111	TEE LL SOLD 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
112	JOELHO ESGOTO 100MM - 90°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
113	JOELHO ESGOTO 50MM - 90°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
114	JOELHO ESGOTO 100MM - 45°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
115	JOELHO ESGOTO 50MM - 45°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
116	TUBO PVC ESGOTO 40MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
117	TUBO PVC ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80
118	TUBO PVC ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80
119	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRAO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150
120	LAVATORIO PADRÃO BÁSICO BRANCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
121	COLUNA PARA LAVATORIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
122	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40
123	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ METAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40
124	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40
125	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
126	TORNEIRA COM ALAVANCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
127	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
128	CAIXA SIFONADA 10 X 12 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

129	CAIXA SIFONADA 15 X 15, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
130	CAP SOLDAVEL 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
131	CAP SOLDAVEL 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
132	CAP ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
133	CAP ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
134	CHUVEIRO SIMPLES, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
135	VALVULA DE DESCARGA CRM COMPLETA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
136	ENGATE FLEXÍVEL - 50 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
137	CAIXA DE GORDURA COMPLETA 25LT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	15
138	ADESIVO PARA PVC FRASCO COM PINCEL 175GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
139	CHUVEIRO LONGO PVC BRANCO 8 PLO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
140	TEE LLR SOLD 25 X ½, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
141	CURVA LONGA ESGOTO 100MM - 90°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
142	REDUÇÃO DE ESG 50 X 40, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
143	LUVA LL SOLD 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
144	LUVA LL SOLD 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
145	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
146	TORNEIRA PARA PIA CRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
147	ADAPTADOR CURTO LR 25 X ¾, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
148	LUVA LR SOLDA COM BUCHA DE LATÃO 25 X ¾, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
149	ACABAMENTO PARA VALVULA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

150	ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL LR 25 X $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
151	ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL LR 50 X 1 $\frac{1}{2}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
152	MANGUEIRA DE JARDIM FLEX LARANJA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100
153	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
154	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
155	CAIXA DE GORDURA 250 X 230 X 75, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
156	PLUG ROSCÁVEL $\frac{1}{2}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
157	DUCHA HIGIÊNICA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
158	MECANISMO COMP PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
159	PARAFUSO PARA VASO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
160	VALVULA PARA PIA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
161	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
162	ARMARIO PL VERS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
163	KIT ACESSÓRIO BANH STANDARD, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
164	ALICATE REBITADOR MANUAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
165	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO RETO N9, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
166	ALICATE UNIV.ISOL 1000V N 8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
167	SERRA CIRC VIDEA 4 $\frac{3}{8}$ X 24D X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
168	DISCO DIAMANT LISO 110 MM X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
169	DISCO DIAMANT SEGMENT 110MM X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
170	FURADEIRA DE IMPACTO C/MALETA GSB 16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	3

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

171	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
172	CHAVE ESTRELA 10 X 11MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
173	CHAVE ESTRELA 14 X 15MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
174	CHAVE ESTRELA 16 X 17MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
175	CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
176	BROCA DE VIDEA CONCR 05MM X 90MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
177	BROCA DE VIDEA CONCR 06MM X 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
178	BROCA DE VIDEA CONCR 07MM X 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
179	BROCA DE VIDEA CONCR 08MM X 120MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
180	BROCA DE VIDEA CONCR 10MM X 150MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
181	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
182	BROCA ACO RAPIDO 5,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
183	BROCA ACO RAPIDO 6,5MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
184	BROCA ACO RAPIDO 8,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
185	BROCA ACO RAPIDO 10,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
186	BROCA ACO RAPIDO 1/2MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25
187	LAPIS P/ CARPINTEIRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
188	LIXA MASSA 050, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
189	LIXA MASSA 080, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
190	LIXA MASSA 100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
191	LIXA MASSA 120, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	300
192	LIXA FERRO 80, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

193	LIXA FERRO 100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150
194	LIXA FERRO 120, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150
195	MARRETA OITAVADA 1 KG C CABO, cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. - Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
196	MARTELO DE UNHA POLIDO 29 MM, Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. - Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
197	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM 800/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40
198	REGUA PEDR ALUN S REF 2 MT FABRI, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
199	SERROTE TEMP. PROFISSONAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
200	TRENA C/ TRAVA 8 MT D T1 AMAR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
201	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M PRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
202	VASSOURÃO GARI 30 CM REFORÇADO C/ CABO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
203	DESEMPENADEIRA LISA ACO 25 X 12 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
204	FECHADURA 803/03 ESP INOX EXT GORJE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
205	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PVC 14 X 27 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
206	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25 X 12 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
207	PINCEL ATLAS 395X2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
208	ROLO DE ESPUNA 23 CM 1340, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
209	ROLO DE LA EXTRA 23 CM 322/22, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
210	ROLO DE LA MAXILA 23 CM AT328/25, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

211	PENEIRA RED FEIJÃO ARO 55 PLAST, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
212	PA DE BICO S/CABO N 03, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
213	CARRINHO MAO GALVONIZADO 3 25X8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
214	PNEU P/ CARRINHO DE MAO 3 50X8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
215	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 350 X8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
216	ENXADA LARGA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
217	CABO P/ ENXADA DE MADEIRA, 1 5 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
218	CABO P/ PA 1,5 MT DE MADEIRA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
219	PREGO 15X15 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50
220	PREGO 17X21 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50
221	PREGO 18X27 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50
222	PREGO 19X36 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50
223	BUCHA FIXAÇÃO TIJ / GES N 06, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
224	BUCHA FIXAÇÃO TIJ / GES N 08, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
225	BUCHA FIXAÇÃO TIJ / GES N 10, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
226	PARAFUSO MAD AGULHA ZINC 35 X 35, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	1000
227	PARAFUSO MAD 48 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	1000
228	PARAFUSO S X ROSCA SUBERBA 1/4 X 75, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
229	NIVEL ALUNINIO 12 GP MAGNETICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
230	PRUNO DE PAREDE 750 GR BANHADO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
231	CORDA PP TRANSCADA 4 MM BRANCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	400
232	CORDA PET TRANSC COLOR 8 MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	400

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

233	LINHA P/ PEDREIRO TRANS UNUFIO 100 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
234	ROLDANEA C/ GANCHO P/POCO N 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
235	ESPATULA DE ACO CROMADO 10 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
236	ESQUADRO CABO DE ALUNINIO 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
237	ENXADÃO C/ CABO 43 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
238	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
239	PE DE CABRA 3/4 X 50CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
240	PICARETA ALVIAO SEM CB, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
241	CABO P/ PICARETA 95 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
242	CAVADEIRA ART LIGHT C/ CABO 180 MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
243	ENXADAO LARGO 2 5 FORJ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
244	MANGUEIRA P/ NIVEL CRISTAL 5/16 X 15MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100
245	FECHADURA PERFIL ESTREITA ALAV 520/18, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
246	FECHADURA EXT POP LINE ALAV.CROM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
247	MACANETA REPOS TIPO ALAV.CROM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
248	CILINDRO SOPRANO PINO CHAVE CROMADA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
249	REBITE 40X16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
250	TANQUE DE GRANITO TRIPLO COLORIDO 1.60 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
251	DOBR ZINC 850 X 3 ½, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
252	LUVA RASPA C/ REFORÇO 15 CM CA 8 074 PR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

253	ABRACAD NAYLON BRANCA 48 X 400MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	1000
254	ELETRODO 6013 250MM, 50 VARETA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50
255	LENTE P/ SOLDA RETANG.TON 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
256	LUVA DE ALGODÃO BRANCA PIGMENTADA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100
257	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	700
258	ALAVANCA RESISTENTE 1X220MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
259	ANTI FERRUGEM, LUB 300 ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
260	LUVA RASPA VAQUETA PURA DR COUROS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100
261	ABRACAD DE REGUL 13 X19MM 1/2 X 3/4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
262	ABRACAD DE REGUL 19 X27MM 3/4 X 1 1/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
263	ABRACAD DE REGUL 57X76MM 2 1/4 X 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
264	BALDE NPLASTICO REF 12 L, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
265	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 3/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
266	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 5/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
267	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
268	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 3/4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
269	BOBINA CHAPA GALVONIZADA 060 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	50
270	BOBINA CHAPA GALVONIZADA 080 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	50
271	BOBINA CHAPA GALVONIZADA 050 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	50
272	CHAPA DE EMENDA 1 1/2 X 3/16 X 40 GALV, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50
273	MEIA LUA 1.1/2 X 3/16 X35 CM GALV, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

274	CHAVE DE FENDA CB AZUL 1/4 X 6, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
275	CHAVE DE FENDA CB AZUL 3/16 X 5, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
276	CHAVE PHILLIPS CB AZUL 1/4 X 10, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
277	CHAVE PHILLIPS CB AZUL 3/16 X 5, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
278	COLA BRANCA EXTRA 500 GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
279	COLA DUREPOXI MASSA 100 GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
280	CORRENTE SOLDADA EC 65 MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	30
281	DISCO DE CORTE LIXAD 7 X 1/8 X 7/8 X 2 TE 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	70
282	DISCO DE DEBASTE 7 X 1/4 X 7/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
283	GANCHO ZINCADO S/ BUCHA N6, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
284	ESMERIL PEDRA P/ AFIAR 198 10013334, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10
285	ESPAÇADOR P/AZULEIJO 5 MM C/ 100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
286	ESTILETE GRANDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
287	ESTOPA POLIMENTO E LIMPEZA BR 150GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
288	FACAO CB PLAST 16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
289	FERROLHO RED ZINC 500 X 4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
290	FERROLHO P/ PORTAO N 2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
291	FITA ZEBRADA 100 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
292	LIMA CHATA P/ ENXADA 8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
293	LONA PRETA 8X100MT 40KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	150
294	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
295	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC 5/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

296	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC 3/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
297	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
298	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
299	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
300	ARRUELA LISA ZINCADA $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
301	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC $\frac{1}{2}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
302	ARRUELA LISA ZINCADA $\frac{1}{2}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
303	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
304	PROTETOR AUDITIVO TIPO SILICONE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
305	VEDA CALHA ALUNINIO 285 GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
306	SILICONE 280G INCOLOR ACETINADO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
307	VASSOURA P GRAMA REGULAVEL C CABO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
308	VASSOURA JARDIM PLAST 220 C CABO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
309	SUPORTE PRATEL MAO FRANC BCA 25 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
310	SUPORTE PRATEL MAO FRANC BCA 40 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
311	PISO 50X50 CERÂMICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	500
312	PISO 45X45 CERÂMICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	500
313	PISO 32X57 CERÂMICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	500
314	ARGAMASSA 20 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	SC	400
315	CAL PARA PINTURA 8 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	SC	600
316	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	400
317	CIMENTO CP II, SACO 50KG, para aplicação geral, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	SC	2500

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

318	TELHA CHAPA ONDULADA BR 6MM 3.05X1.10M BRASILIT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	80
319	TELHA CHAPA ONDULADA BR 6MM 3.66X1.10M BRASILIT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	80
320	PORTA LAM VENEZ 210X080, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	50
321	VENEZIANA C/GR S/VID 100X100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	50
322	THINNER 400-198 LTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	100
323	Aditivo concentrado que proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos, AGRANEL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	200
324	Tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma uma película impermeável, é indicado para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos. Indicado também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries. 3,600, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	20
325	AGUARRAS 900ML ONU 1299 CLASSE 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	100
326	PISTOLA PINT AR DIRETO MOD 90 NYLON, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5
327	GARFO GAIOLA P/ROLO 23CM 400, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
328	PROLONGADOR TELESCOPICO 3 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
329	CADEADO 35MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
330	CADEADO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
331	FECHADURA 803/21 ESP INOX EXT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30
332	LONA AGRO PRET E BRA 8X100MT 80KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100
333	TINTA VIVACOR ACRILICO 18TS "BRANCO NEVE", produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LTA	150
334	TINTA 16L BD "BRANCO NEVE", produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	BD	150

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

335	CADEADO 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20
336	TINTA ESM SINT BRILH 3600ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	100
337	FITA CREPE BRANCA 48MMX50MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
338	PIGMENTOS EM PÓ NA COR VERMELHO 500G, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60
339	ZARCAO FUNDO SINT. CINZAS LS 3.600 ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	50
340	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50
341	MASSA ACRILICA CX 20KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	CX	100
342	MASSA CORRIDA SAVANA CX 20KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	CX	100
343	MASCARA DEL FELTRO COM VALVULA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
344	LUVA LATEX FORRADA AMAR GRANDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	300
345	LUVA NITRILICA C/FORRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100
346	LUVA PVC FORRADA 36CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100
347	ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
348	PALHA DE AÇO N 01, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200
349	BOTA PVC BRANCA C/CURTO N 39, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50
350	BOTA PVC PRETA/AMAR N 41, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50
351	BOTINA RASPA BI ELAST SEM BIQ N 40, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	150
352	OCULOS R JANEIRO JAGUAR INCOLOR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150
353	CORANTE EM PÓ NA COR AZUL 50 ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100
354	PIA DE FIBRA 100X050 BRANCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	30
355	RESINA P/TELHA BD 18LT CERAMICAM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	BD	20
356	SELADOR ACROLICO PIG BALDE 16 LTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	BD	20

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

357	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, que age por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres. GALAO 3.6 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	50
358	VERNIZ LS 5000 - 18 LTS. ONU 1263 CLASSE 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	50
359	SELADORA P. MADEIRA LN 6020 18 LTS AGRANEL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	20
360	MADEIRITE CHAPA RESINADA 110X220 ESP. 06.0, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
361	MADEIRITE CHAPA RESINADA 110X220 ESP. 10.0, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500
362	CAIBRO 5X5, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	500
363	CAIBRO 8X8, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	300
364	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10.000
365	TIJOLO CERAMICO 9X19X19, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80.000
366	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X5, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
367	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X5, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
368	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X6, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
369	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X6, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
370	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X8, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
371	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X8, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
372	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X10, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
373	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X10, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200
374	BETONEIRA 400L, Capacidade de mistura (L) 280, N° aprox. de ciclos/hora 12, Produção horária aprox. (m³) 4,1, Rotação do tambor (rpm) 26, Potência do motor 2 cv IV pólos,	UN	2

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	Tensão trifásica (V) 220, Frequência (Hz) 60, Transmissão por correia tipo "V" A 44, Dimensões (CxLxA) (mm) 1650x976x1470, especificações mínimas, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.		
375	AREIA GROSSA (para fazer concreto em geral e, também pode ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento)	MT	200
376	AREIA FINA (apropriada para acabamentos, ou seja, rebocos em geral. Também pode ser utilizada na mistura de argamassas de bases, na fabricação de concretos e para compor as areias grossas ou médias para melhorar a distribuição de tamanho entre os grãos)	MT	200
377	BRITA 0 (PEDRISCO, por suas dimensões reduzidas, é bastante empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral)	MT	500
378	BRITA 1 (usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes)	MT	500

7.2. Valor Total estimado encontra-se nos autos do processo administrativo, conforme (ACÓRDÃO TCU 1549/2017 - Plenário).

4.5. Os preços cotados justados nos autos do processo administrativo, contemplam preços compatíveis aos praticados no mercado local atualmente.

4.6. As cotações de preços foram obtidas com observação a Instrução Normativa n° 0001/2018, de 17 de outubro de 2018.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo;

6.2. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes;

6.3. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização;

6.4. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7 - DA GESTÃO DAS COMPRAS

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

7.1 - Caberá a ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS, do Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, verificar as necessidades dos produtos, e encaminhar ordem de fornecimento, aos futuros licitantes.

8. PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato; mediante apresentação das seguintes certidões;

8.3.1. Certidão Negativa de Débitos Estadual;

8.3.2. Certidão Negativa de Débitos Federais- CND/emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

8.3.3. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

8.4. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento;

8.5. É vedado o pagamento antecipado;

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8.7. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

8.8. A multa será descontada do valor da nota fiscal ou do crédito existentes na Contratante em relação à CONTRATADA;

8.8.1. Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.10. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.11. Não produziu os resultados acordados;

8.11.1. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.11.2. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.13. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.

8.14. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

8.18. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

8.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.20. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9. DO PRAZO PARA ENTREGA

9.1. Os produtos deste termo de referência deverão ser entregues em até 07(sete) dias úteis da emissão da requisição de fornecimento, podendo ser emitidas em várias solicitações de valores e quantidades variadas durante todo o prazo de vigência da futura ata de registro de preços, assim os futuros licitantes ficam cientes das condições de entrega.

10. DO LOCAL PARA ENTREGA

10.1. Os produtos deste Termo de Referência deverão ser entregues nos locais indicados pela solicitante, no Município de Bandeirantes do Tocantins/TO.

10.2 A responsabilidade pelo recebimento dos produtos deste termo de Referência ficará a cargo de servidor lotado no em cada departamento, designado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO, o qual deverá proceder ao atesto da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Cumprir fielmente as disposições deste termo de referência e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este termo de referência e os termos da proposta vencedora;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

providências cabíveis, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme definido em contrato;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

11.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

11.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bandeirantes do Tocantins, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

11.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da Contratada relativas à observância das normas ambientais vigentes;

11.9. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência e seus anexos;

11.10. Zelar para que, durante toda a vigência deste Contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar os produtos, conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta.

12.2. Empregar funcionários necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

12.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.5. Empregar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos dos produtos/serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.6. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

12.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.8. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste termo de referência;

12.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

12.10. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.11. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.13. Manter durante toda a vigência do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.15. Manter preposto aceito pela contratante nos horários e locais sede da empresa para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal ou distrital, as normas de segurança da Contratante;

12.17. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.18. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.19. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

- a) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União/ prova de regularidade relativa à Seguridade Social;*
 - b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;*
 - c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e*
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;*
- Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.*

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

13.1. Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

13.1.1. **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

13.1.2. **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

13.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou as embalagens apresentarem defeitos ou violações, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído, quando for possível.

13.3. Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

13.4. O fornecedor terá prazo de 01 (uma) hora, caso o tempo definido no subitem 13.3. deste Termo não tenha se encerrado, para providenciar a substituição do material, a partir da comunicação oficial feita pelo gestor do contrato, sem qualquer custo adicional para este Município.

13.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

13.7. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

13.8. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

13.9. Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

13.10. Entregar no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

13.11. O recebimento definitivo dar-se-á:

13.12. Após verificação física que constate a integridade do produto;

13.13. Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência e/ou com amostra aprovada.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

13.14.0 recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento provisório.

13.15. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa decorrente do fornecimento dos serviços, objeto deste processo, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bandeirantes do Tocantins.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
UNIDADE: MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.40.04.122.0052.2.002
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
UNIDADE: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.41.04.122.0052.2.008
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
UNIDADE: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS PUB
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.42.04.123.0053.2.015
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.44.20.605.0668.2.021
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
UNIDADE: MANUTENCAO DA SECRETARIA DE URBANISMO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.50.15.452.0052.2.040
ELEMENTO: 3.3.90.30
FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO
UNIDADE: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.50.15.452.0504.2.039

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.50.15.452.0506.2.041

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.50.15.452.0507.2.042

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MAT. PERMANENTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS COM. E SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.51.23.691.0052.1.038

ELEMENTO: 4.4.90.52

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.51.23.691.0052.2.043

ELEMENTO: 4.4.90.52/3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.53.26.782.1202.2.047

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.21.10.301.0210.2.082

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

UNIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.01.08.244.0066.2.081

ELEMENTO: 3.3.90.30/3.3.90.32

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO

UNIDADE: MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.78.12.361.1005.2.031

ELEMENTO: 3.3.90.30

FONTE: 0010-RECURSO PRÓPRIO

15-DAS PENALIDADES

15.1. *Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:*

III. *Pelo atraso injustificado multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;*

IV. *Pela inexecução total ou parcial das condições deste Instrumento, a Administração poderá garantir a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:*

a. *Advertência;*

b. *Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;*

c. *Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;*

15.2. *Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, A aplicação das multas e penalidades dependerá de Processo Administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.*

22.2. *As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo.*

15.3. *Após encerramento do Processo Administrativo, a CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação.*

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, somente com autorização deste Município.

17- DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.2. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes, o Foro da cidade de Arapoema/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes do Tocantins/TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.

JOEL DA SILVA E SILVA

Responsável pela elaboração do TR

DEUZIVAN ARAÚJO BEZERRA

Secretário de Obras
Solicitante

TERMO DE APROVAÇÃO

Diante das necessidades de realizar a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, acessórios, pintura e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços, **APROVO** este **TERMO DE REFERÊNCIA**.


José Mario Zambon Teixeira
Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, n°222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP:77.783-000, neste ato representada por seu atual prefeito, SR. JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA, brasileiro, agente político, portadora da Cédula de Identidade/RG n°. 564.784 SSP/GO e inscrita no CPF n.° 136.480.801-30, residente e domiciliado na Fazenda Água Azul, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n° 059/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, acessórios, pintura e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n°/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Orçamento							
Lot							
e							
do							
TR							
	Especificação	Unidade de medida ou tarefa	Valor Unitário	Valor global ou total	Frequência	Periodicidade	Garantia



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não tem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2. VALIDADE DA ATA

3.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a), não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal n. 092/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bandeirantes do Tocantins/TO, XX/XX/2019.

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA

GESTORA PM

ÓRGÃO GERENCIADOR

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ N°

XXXXXXXXXXXX

Representante Legal

DETENTORA DA ATA



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato ADMINISTRAÇÃO;

DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO
TOCANTINS/TO, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA
.....
.....

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 01.612.819/0001-72, situada no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Homero de Oliveira Teixeira, n°222, Centro - Bandeirantes do Tocantins/TO, CEP:77.783-000, neste ato representada por seu atual prefeito, SR. JOSÉ MÁRIO ZAMBOM TEIXEIRA, brasileiro, agente político, portadora da Cédula de Identidade/RG n°. 564.784 SSP/GO e inscrita no CPF n.º 136.480.801-30, residente e domiciliado na Fazenda Água Azul, Zona Rural, Município de Bandeirantes do Tocantins - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, expedida pela (o), e CPF n°

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

....., tendo em vista o que consta no Processo n° e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n°/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, acessórios, pinturas e ferramentas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Comércio e Serviços, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 201X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irreeajustável.

7. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Arapoema/TO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

.....,
de..... de 20.....

JOSÉ MÁRIO ZAMBON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome _____

CPF _____

Nome _____

CPF _____



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO IV

**AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019**:

Indica o (a) Senhor (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____, Órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)

OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO V

AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART.4° DA LEI N°10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4°, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: -ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. - não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXVIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei n° 9.854/1999.

2. - não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9° da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar n° 04/90),

3. ***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14(quatorze)anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBSERVAÇÃO: ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 2

-DOCUMENTAÇÃO

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO VII

AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa _____, CNPJ N° _____, sediada na Rua _____, n° _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no **PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N°. 013/2019** DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. () Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93;
2. () Que comunicará qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.
3. ***Ressalva:** não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO VIII

**AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO ÀS NORMAS EDITALÍCIAS

A empresa-----, CNPJ
N° -----, sediada na Rua -----
-----, n° -----, bairro, -----, CEP-
----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no **PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N°. 013/2019** DECLARA, sob as penas da
lei, que:

Que aceita todas as disposições editalícias e que se vencedora
executará o fornecimento de acordo com os prazos de entrega
informados e em conformidade com os preços resultante de sua
proposta de fornecimento.

Declaro que tomou conhecimento das informações e condições locais,
do regime de execução dos produtos e, ainda, que recebeu todos os
documentos necessários para o cumprimento das obrigações objeto do
Edital PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2019

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

**OBS.: - ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR NO ANEXADA NOS DOCUMENTOS DE
CREDENCIAMENTO.**

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail
bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro,
Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO IX

AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4 do Edital n° 013/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1.a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-BAND N° 013/2019**, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-Band 013/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2.a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-BAND N° 013/2019** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM- Band 013/2019**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3.que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-BAND N° 013/2019** quanto a participar ou não da referida licitação;

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

4.que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-BAND N° 013/2019** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-BAND N° 013/2019** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5.que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial para Registro de Preços PM-BAND N° 013/2019** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO** antes da abertura oficial das propostas; e

6.que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOSENVELOPES.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

ANEXO XI- Modelo de Proposta de Preços
AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO
PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____,
inscrita no CNPJ/CGC (MF) n° _____ e inscrição
estadual n° _____, estabelecida no(a)
_____, em conformidade com o Edital
de **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para
a realização da entrega dos produtos descritos no **ANEXO I - TERMO
DE REFERÊNCIA**:

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos
efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências
mínimas constantes no presente Edital.**

O **VALOR TOTAL GERAL** para o(s) grupo(s) ofertado(s) por esta empresa
é de: R\$ _____ (_____)

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QNT	UND	V.Unit	V. Total	Marca
1	ACO CA-50, 4,2 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50			
2	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50			
3	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO, Produzido	BARRA	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail
bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro,
Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.					
4	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO, Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480 da ABNT.	BARRA	50			
5	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	60			
6	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M) TORCIDO, produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm ² . Fácil na amarração.	KG	50			
7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 4,19MM (0,101 KG/M), produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma elevada resistência à tração, de até 40 kgf/mm ² . Fácil na amarração.	KG	50			
8	COLUNA POP - 8,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
9	TRELIÇA, Treliça fabricada com aço CA60 , 8 cm por 6 metros estrutura indicada no uso na sustentação em lajes	UN	100			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	pré-moldadas treliçadas, lajes planas treliçadas, lajes treliçadas auto-portantes, espaçador e cortinas treliçadas. Possui fácil montagem o que auxilia no custo de mão-de-obra.					
10	Rodizão para andaime com roda de borracha c/freio 8 pol, Carga Exata: 250 Kg, Altura: 181mm, Ambiente: Tração Manual, Poeira, Calor, Diâmetro: 6" (150mm), Largura Da Roda: 50mm, de acordo com ABNT	UN	10			
11	QUADRO DISTR BEM S BARR 6 A 8 DISJ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10			
12	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
13	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
14	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
15	DISJUNTOR TRIF DIN 50 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10			
16	CABO FLEXIVEL 1,5 MM X 100M PRETO CORFIO, produto de primeira	MT	1000			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	linha, de acordo com ABNT					
17	CABO FLEXIVEL 2,5 MM X 1200 BOBINA FLEXIVEL VERDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000			
18	CABO 4,0 MM X 60M BOBINA FLEXIVEL PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000			
19	CABO 6,0 MM X 500M BOBINA FLEXIVEL VERDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	1000			
20	CABO FLEXIVEL 10,0MM X 100M PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	500			
21	INTER 1 S SIMPLES 2381 BR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
22	INTER 2 S SIMPLES C/TOMADA ABNT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
23	INTER 1 S SIMPLES C/TOMADA ABNT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	150			
24	TOMADA P/EMB 2311 ABNT 10 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
25	TOMADA P/BEM 2315 ABNT 20 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
26	MANGUEIRA ELETRO CORRUG AMAR PVC ¾, produto de primeira	MT	300			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	linha, de acordo com ABNT					
27	LAMPADA TUBULAR LED 18/20 BIVOLT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	200			
28	SOQUETE SEM CHAVE E - 27 1101, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
29	ROLDANEA PLASTICA PLASTICA 36X36 103, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	500			
30	PLAFONIER E 27 BCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
31	LAMPADA LED ECON BCO BIV 9WT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
32	CX DE LUZ 4X2 PVC BEM VERDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	150			
33	HASTE ATERRAM 11MM 1/2 X 240 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
34	CONECTOR LATAO P/HASTE ATERR 5/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	80			
35	FITA ISOLANTE 19MM X20MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	80			
36	CAIXA AIR BOX EMBUTIR C TOM E DISJ 20 A, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

37	LAMPADA HALOGENA 220V X 70W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
38	CABO PP FLEXIVEL 1 KV 2X2,50MM PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	300			
39	CABO PP FLEXIVEL 1 KV 2X1.50MM PRETO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	300			
40	CORDAO PARAL TORCIDO 20X2,50MM BOBINA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	200			
41	CORDAO PARAL TORCIDO 20X1,50MM BOBINA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	MT	200			
42	RECEPTACULO PORCELANA E 27, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
43	LAMPADA ELETR ESPIRAL 36W X 220V BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50			
44	LAMPADA ELETR ESPIRAL 46W X 220V BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50			
45	TOMADA EM BARRA QUAD.CZ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	60			
46	PLUGUE FEMEA 3P 10A 250V BCO, produto de	UN	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT					
47	PLUGUE MACHO 2P T 10A 250V BRANCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
48	GRAMPO MIGUELÃO C/ 2 PREGOS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
49	GRAMPO COAXIAL 10MM PRE ISOLADO II, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	200			
50	TERMINAL CU 10MM PRE ISOLADO II, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	100			
51	TERMINAL COMPRESSAO P/ FIO 10MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	30			
52	GRAMPO PLASTICO P/2 FIOS C/ PREGO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	1000			
53	GRAMPO PLASTICO P/3 FIOS C/PREGO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	500			
54	CONECTOR PARAL FENDIDO 1 5 10MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	50			
55	CONECTOR PARAL FENDIDO 2 5 16MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
56	REATOR ELETRONICO 1X40W, produto de	UN	20			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT					
57	REATOR ELETRONICO 1X20W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
58	REATOR ELETRONICO 2X20W, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
59	REATOR ELETRONICO 2X40W ALTO FATO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
60	RACK ARMAÇÃO REX PADRAO 1 POLO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
61	RACK ARMAÇÃO REX PADRAO PESADO 02 POLOS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	20			
62	POSTE TUBO 101 X 2 X 5 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10			
63	POSTE TUBO RED 101 X 2 X 7 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	10			
64	POSTE CONCRETO TRIFASICO 5 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT	UN	5			
65	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 150 A 10MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
66	CX P PADRAO + RELÓGIO MANOF PLAST ENERGISA, produto de	UN	10			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
67	CX P PADRAO POLIF PLAST ENERGISA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
68	CONECTOR GRAMPO PARALELO EM ALUNINIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
69	CANALETA 20 X 10 X20 C/ FITA BCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
70	CABO DE COBRE NU 10 00 MM P/ATERRAM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100			
71	Bomba submersa vibratória para poço 800 220V/60HZ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	3			
72	Bomba submersa vibratória para poço 900 220V/60HZ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	3			
73	RELE FOTOELETRICO RIPOS NF 220 V, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	300			
74	BASE RELE TPLS476, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
75	LAMPADA ELETR BCA 3U 23 W X 220 V, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
76	TOMADA DUPLA N. PADRAO BCA, produto	UN	100			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	de primeira linha, de acordo com ABNT.					
77	TOMADA DUPLA SOBREPOR ABNT BCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
78	PLUGUE 3 SAIDAS 2P T 10A BR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
79	EXTENSAO ELET PL 3 SAIDAS 5 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
80	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32 AMP, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
81	QUADRO DISTR EMB S BARR 3 A 4 DISJ, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
82	TUBO ELETRODUTO PVC ROSCA B $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
83	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA SABARA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
84	CAIXA PARA BACIA ACOPLADA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
85	BACIA SANITÁRIA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
86	CAIXA DE DESCARGA BRANCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

87	TUBO DE DESCARGA EMBUTIR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60			
88	ESPUDE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60			
89	ENGATE FLEXÍVEL - 40 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60			
90	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
91	FITA ISOLANTE 19MM X 20M, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
92	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50 MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
93	JOELHO LL SOLD 25 X 90, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
94	JOELHO LL SOLD 50 X 90, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
95	JOELHO LR SOLD BUCHA DE LATÃO 25X1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80			
96	JOELHO REDUÇÃO LL 25 X 20, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
97	TUBO SOLD LL 25MM CL 15, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

98	TUBO SOLD LL 50MM CL 15, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
99	BUCHA RED SOLD 50 X 25 LONGA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
100	REDUÇÃO DE ESG 100 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
101	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO DN 50 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
102	LUVA ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
103	LUVA ESGOTO 40MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
104	LUVA ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
105	LUVA CORRER SOLDAVEL 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
106	LUVA CORRER SOLDAVEL 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
107	TEE ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
108	TEE ESGOTO 100MM X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

109	TEE ESGOTO 40MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
110	TEE ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
111	TEE LL SOLD 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
112	JOELHO ESGOTO 100MM - 90°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
113	JOELHO ESGOTO 50MM - 90°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
114	JOELHO ESGOTO 100MM - 45°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
115	JOELHO ESGOTO 50MM - 45°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
116	TUBO PVC ESGOTO 40MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
117	TUBO PVC ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80			
118	TUBO PVC ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80			
119	VALVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRAO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

120	LAVATORIO PADRÃO BÁSICO BRANCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
121	COLUNA PARA LAVATORIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
122	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40			
123	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ METAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40			
124	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL - 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40			
125	REGISTRO GAVETA COM CANOPLA 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
126	TORNEIRA COM ALAVANCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
127	SIFÃO SANFONADO AJUSTÁVEL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
128	CAIXA SIFONADA 10 X 12 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
129	CAIXA SIFONADA 15 X 15, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
130	CAP SOLDÁVEL 25MM, produto de primeira	UN	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	linha, de acordo com ABNT.					
131	CAP SOLDAVEL 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
132	CAP ESGOTO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
133	CAP ESGOTO 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
134	CHUVEIRO SIMPLES, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
135	VALVULA DE DESCARGA CRM COMPLETA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
136	ENGATE FLEXÍVEL - 50 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
137	CAIXA DE GORDURA COMPLETA 25LT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	15			
138	ADESIVO PARA PVC FRASCO COM PINCEL 175GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
139	CHUVEIRO LONGO PVC BRANCO 8 PLO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
140	TEE LLR SOLD 25 X ½, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

141	CURVA LONGA ESGOTO 100MM - 90°, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
142	REDUÇÃO DE ESG 50 X 40, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
143	LUVA LL SOLD 25MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
144	LUVA LL SOLD 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
145	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
146	TORNEIRA PARA PIA CRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
147	ADAPTADOR CURTO LR 25 X $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
148	LUVA LR SOLDA COM BUCHA DE LATÃO 25 X $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
149	ACABAMENTO PARA VALVULA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
150	ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL LR 25 X $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
151	ADAPTADOR FLANGE AUTO AJUSTÁVEL LR 50 X 1 $\frac{1}{2}$, produto de	UN	30			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
152	MANGUEIRA DE JARDIM FLEX LARANJA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100			
153	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
154	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 E 3/4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
155	CAIXA DE GORDURA 250 X 230 X 75, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
156	PLUG ROSCÁVEL 1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
157	DUCHA HIGIÊNICA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
158	MECANISMO COMP PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
159	PARAFUSO PARA VASO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
160	VALVULA PARA PIA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
161	ASSENTO SANITÁRIO ALMOF, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

162	ARMARIO PL VERS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
163	KIT ACESSÓRIO BANH STANDARD, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
164	ALICATE REBITADOR MANUAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
165	COLHER DE PEDREIRO DE CANTO RETO N9, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
166	ALICATE UNIV.ISOL 1000V N 8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
167	SERRA CIRC VIDEA 4 3/8 X 24D X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
168	DISCO DIAMANT LISO 110 MM X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
169	DISCO DIAMANT SEGMENT 110MM X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
170	FURADEIRA DE IMPACTO C/MALETA GSB 16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	3			
171	CHAVE ESTRELA 1/2 X 9/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

172	CHAVE ESTRELA 10 X 11MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
173	CHAVE ESTRELA 14 X 15MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
174	CHAVE ESTRELA 16 X 17MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
175	CHAVE ESTRELA 3/8 X 7/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
176	BROCA DE VIDEA CONCR 05MM X 90MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
177	BROCA DE VIDEA CONCR 06MM X 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
178	BROCA DE VIDEA CONCR 07MM X 100MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
179	BROCA DE VIDEA CONCR 08MM X 120MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
180	BROCA DE VIDEA CONCR 10MM X 150MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
181	BROCA ACO RAPIDO 3,5MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
182	BROCA ACO RAPIDO 5,0MM, produto de	UN	25			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
183	BROCA ACO RAPIDO 6,5MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
184	BROCA ACO RAPIDO 8,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
185	BROCA ACO RAPIDO 10,0MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
186	BROCA ACO RAPIDO 1/2MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	25			
187	LAPIS P/ CARPINTEIRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
188	LIXA MASSA 050, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
189	LIXA MASSA 080, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
190	LIXA MASSA 100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
191	LIXA MASSA 120, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	300			
192	LIXA FERRO 80, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150			
193	LIXA FERRO 100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

194	LIXA FERRO 120, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150			
195	MARRETA OITAVADA 1 KG C CABO, cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. - Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
196	MARTELO DE UNHA POLIDO 29 MM, Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto. - Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
197	BROXA RETANGULAR 18 X 8 CM 800/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	40			
198	REGUA PEDR ALUN S REF 2 MT FABRI, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
199	SERROTE TEMP. PROFISSONAL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
200	TRENA C/ TRAVA 8 MT D T1 AMAR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
201	TRENA FIBRA DE VIDRO 50 M PRO, produto de	UN	20			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
202	VASSOURÃO GARI 30 CM REFORÇADO C/ CABO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
203	DESEMPENADEIRA LISA ACO 25 X 12 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
204	FECHADURA 803/03 ESP INOX EXT GORJE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
205	DESEMPENADEIRA ESTRIADA PVC 14 X 27 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
206	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25 X 12 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
207	PINCEL ATLAS 395X2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
208	ROLO DE ESPUNA 23 CM 1340, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
209	ROLO DE LA EXTRA 23 CM 322/22, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
210	ROLO DE LA MAXILA 23 CM AT328/25, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
211	PENEIRA RED FEIJÃO ARO 55 PLAST, produto de primeira	UN	20			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	linha, de acordo com ABNT.					
212	PA DE BICO S/CABO N 03, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
213	CARRINHO MAO GALVONIZADO 3 25X8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
214	PNEU P/ CARRINHO DE MAO 3 50X8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
215	CAMARA DE AR P/ CARRINHO 350 X8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
216	ENXADA LARGA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
217	CABO P/ ENXADA DE MADEIRA, 1 5 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
218	CABO P/ PA 1,5 MT DE MADEIRA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
219	PREGO 15X15 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50			
220	PREGO 17X21 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50			
221	PREGO 18X27 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

222	PREGO 19X36 C/C, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50			
223	BUCHA FIXAÇÃO TIJ / GES N 06, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
224	BUCHA FIXAÇÃO TIJ / GES N 08, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
225	BUCHA FIXAÇÃO TIJ / GES N 10, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
226	PARAFUSO MAD AGULHA ZINC 35 X 35, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	1000			
227	PARAFUSO MAD 48 X 50, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	1000			
228	PARAFUSO S X ROSCA SUBERBA 1/4 X 75, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
229	NIVEL ALUMINIO 12 GP MAGNETICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
230	PRUNO DE PAREDE 750 GR BANHADO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
231	CORDA PP TRANSCADA 4 MM BRANCA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	400			
232	CORDA PET TRANSCOLOR 8 MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	400			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

233	LINHA P/ PEDREIRO TRANS UNUFIO 100 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
234	ROLDANEA C/ GANCHO P/POCO N 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
235	ESPATULA DE ACO CROMADO 10 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
236	ESQUADRO CABO DE ALUNINIO 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
237	ENXADÃO C/ CABO 43 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
238	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
239	PE DE CABRA 3/4 X 50CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
240	PICARETA ALVIAO SEM CB, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
241	CABO P/ PICARETA 95 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
242	CAVADEIRA ART LIGHT C/ CABO 180 MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
243	ENXADAO LARGO 2 5 FORJ, produto de	UN	10			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
244	MANGUEIRA P/ NIVEL CRISTAL 5/16 X 15MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100			
245	FECHADURA PERFIL ESTREITA ALAV 520/18, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
246	FECHADURA EXT POP LINE ALAV.CROM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
247	MACANETA REPOS TIPO ALAV.CROM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
248	CILINDRO SOPRANO PINO CHAVE CROMADA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
249	REBITE 40X16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
250	TANQUE DE GRANITO TRIPLO COLORIDO 1.60 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
251	DOBR ZINC 850 X 3 ½, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
252	LUVA RASPA C/ REFORÇO 15 CM CA 8 074 PR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100			
253	ABRACAD NAYLON BRANCA 48 X 400MM,	UN	1000			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	produto de primeira linha, de acordo com ABNT.					
254	ELETRODO 6013 250MM, 50 VARETA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	50			
255	LENTE P/ SOLDA RETANG.TON 12, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
256	LUVA DE ALGODÃO BRANCA PIGMENTADA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100			
257	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	700			
258	ALAVANCA RESISTENTE 1X220MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
259	ANTI FERRUGEM, LUB 300 ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
260	LUVA RASPA VAQUETA PURA DR COUROS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100			
261	ABRACAD DE REGUL 13 X19MM 1/2 X 3/4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
262	ABRACAD DE REGUL 19 X27MM 3/4 X 1 1/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
263	ABRACAD DE REGUL 57X76MM 2 1/4 X 3,	UN	100			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	produto de primeira linha, de acordo com ABNT.					
264	BALDE NPLASTICO REF 12 L, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
265	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 3/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
266	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 5/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
267	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 1/2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
268	BARRA ROSCAVEL ZINCADA 3/4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
269	BOBINA CHAPA GALVONIZADA 060 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	50			
270	BOBINA CHAPA GALVONIZADA 080 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	50			
271	BOBINA CHAPA GALVONIZADA 050 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	50			
272	CHAPA DE EMENDA 1 1/2 X 3/16 X 40 GALV, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50			
273	MEIA LUA 1.1/2 X 3/16 X35 CM GALV, produto	PA	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	de primeira linha, de acordo com ABNT.					
274	CHAVE DE FENDA CB AZUL 1/4 X 6, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
275	CHAVE DE FENDA CB AZUL 3/16 X 5, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
276	CHAVE PHILLIPS CB AZUL 1/4 X 10, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
277	CHAVE PHILLIPS CB AZUL 3/16 X 5, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
278	COLA BRANCA EXTRA 500 GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
279	COLA DUREPOXI MASSA 100 GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
280	CORRENTE SOLDADA EC 65 MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	30			
281	DISCO DE CORTE LIXAD 7 X 1/8 X 7/8 X 2 TE 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	70			
282	DISCO DE DEBASTE 7 X 1/4 X 7/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
283	GANCHO ZINCADO S/ BUCHA N6, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

284	ESMERIL PEDRA P/ AFIAR 198 10013334, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10			
285	ESPACADOR P/AZULEIJO 5 MM C/ 100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
286	ESTILETE GRANDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
287	ESTOPA POLIMENTO E LIMPEZA BR 150GR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
288	FACAO CB PLAST 16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
289	FERROLHO RED ZINC 500 X 4, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
290	FERROLHO P/ PORTAO N 2, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
291	FITA ZEBRADA 100 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
292	LIMA CHATA P/ ENXADA 8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
293	LONA PRETA 8X100MT 40KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	150			
294	MASSA PLASTICA BRANCA 400 G, produto de primeira	UN	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	linha, de acordo com ABNT.					
295	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC 5/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
296	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC 3/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
297	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
298	ARRUELA LISA ZINCADA 5/16, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
299	ARRUELA LISA ZINCADA 3/8, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
300	ARRUELA LISA ZINCADA $\frac{3}{4}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
301	PORCA SEXTAVADA UNC ZINC $\frac{1}{2}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
302	ARRUELA LISA ZINCADA $\frac{1}{2}$, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
303	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
304	PROTETOR AUDITIVO TIPO SILICONE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
305	VEDA CALHA ALUMINIO 285 GR, produto de	UN	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
306	SILICONE 280G INCOLOR ACETINADO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
307	VASSOURA P GRAMA REGULAVEL C CABO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
308	VASSOURA JARDIM PLAST 220 C CABO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
309	SUPORTE PRATEL MAO FRANC BCA 25 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
310	SUPORTE PRATEL MAO FRANC BCA 40 CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			
311	PISO 50X50 CERÂMICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	500			
312	PISO 45X45 CERÂMICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	500			
313	PISO 32X57 CERÂMICO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	500			
314	ARGAMASSA 20 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	SC	400			
315	CAL PARA PINTURA 8 KG, produto de	SC	600			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	primeira linha, de acordo com ABNT.					
316	REJUNTE FLEXIVEL PRETO 1 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	KG	400			
317	CIMENTO CP II, SACO 50KG, para aplicação geral, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	SC	2500			
318	TELHA CHAPA ONDULADA BR 6MM 3.05X1.10M BRASILIT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	80			
319	TELHA CHAPA ONDULADA BR 6MM 3.66X1.10M BRASILIT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	80			
320	PORTA LAM VENEZ 210X080, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	50			
321	VENEZIANA C/GR S/VID 100X100, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	50			
322	THINNER 400-198 LTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	100			
323	Aditivo concentrado que proporciona ótima trabalhabilidade a argamassas e rebocos, AGRANEL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	200			
324	Tinta asfáltica de grande aderência e alta resistência química que forma	GL	20			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	uma película impermeável, é indicado para proteção de estruturas de concreto e alvenaria revestida com argamassa em contato com o solo sujeita a águas e aos meios agressivos. Indicado também para estruturas de madeira e metálicas não expostas a intempéries. 3,600, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.					
325	AGUARRAS 900ML ONU 1299 CLASSE 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	100			
326	PISTOLA PINT AR DIRETO MOD 90 NYLON, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	5			
327	GARFO GAIOLA P/ROLO 23CM 400, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
328	PROLONGADOR TELESCOPICO 3 MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
329	CADEADO 35MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
330	CADEADO 50MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

331	FECHADURA 803/21 ESP INOX EXT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	30			
332	LONA AGRO PRET E BRA 8X100MT 80KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	MT	100			
333	TINTA VIVACOR ACRILICO 18TS "BRANCO NEVE", produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LTA	150			
334	TINTA 16L BD "BRANCO NEVE", produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	BD	150			
335	CADEADO 20MM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	20			
336	TINTA ESM SINT BRILH 3600ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	100			
337	FITA CREPE BRANCA 48MMX50MT, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
338	PIGMENTOS EM PÓ NA COR VERMELHO 500G, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	60			
339	ZARCAO FUNDO SINT. CINZAS LS 3.600 ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	50			
340	FITA ZEBRADA SEGURANÇA 200MTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	50			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

341	MASSA ACRILICA CX 20KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	CX	100			
342	MASSA CORRIDA SAVANA CX 20KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	CX	100			
343	MASCARA DEL FELTRO COM VALVULA, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
344	LUVA LATEX FORRADA AMAR GRANDE, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	300			
345	LUVA NITRILICA C/FORRO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100			
346	LUVA PVC FORRADA 36CM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	100			
347	ANEL DE VEDAÇÃO P VASO SANITARIO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
348	PALHA DE AÇO N 01, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	200			
349	BOTA PVC BRANCA C/CURTO N 39, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50			
350	BOTA PVC PRETA/AMAR N 41, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PA	50			
351	BOTINA RASPA BI ELAST SEM BIQ N 40, produto de primeira	PA	150			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	linha, de acordo com ABNT.					
352	OCULOS R JANEIRO JAGUAR INCOLOR, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	150			
353	CORANTE EM PÓ NA COR AZUL 50 ML, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	100			
354	PIA DE FIBRA 100X050 BRANCO, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	PC	30			
355	RESINA P/TELHA BD 18LT CERAMICAM, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	BD	20			
356	SELADOR ACROLICO PIG BALDE 16 LTS, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	BD	20			
357	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas, que age por hidrofugação do sistema capilar e permite a respiração dos materiais, mantendo os ambientes salubres. GALAO 3.6 KG, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	GL	50			
358	VERNIZ LS 5000 - 18 LTS. ONU 1263 CLASSE 3, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	LT	50			
359	SELADORA P. MADEIRA LN 6020 18 LTS	LT	20			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	AGRANEL, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.					
360	MADEIRITE CHAPA RESINADA 110X220 ESP. 06.0, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
361	MADEIRITE CHAPA RESINADA 110X220 ESP. 10.0, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	500			
362	CAIBRO 5X5, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	500			
363	CAIBRO 8X8, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	300			
364	TELHA CERAMICA TIPO PLAN, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	10.000			
365	TIJOLO CERAMICO 9X19X19, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	80.000			
366	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X5, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
367	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X5, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
368	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X6, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
369	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X6, MADEIRA COM	UN	200			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.					
370	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X8, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
371	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X8, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
372	VIGA APARELHADA MADEIRA 1,5X10, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
373	VIGA APARELHADA MADEIRA 2,5X10, MADEIRA COM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.	UN	200			
374	BETONEIRA 400L, Capacidade de mistura (L) 280, N° aprox. de ciclos/hora 12, Produção horária aprox. (m ³) 4,1, Rotação do tambor (rpm) 26, Potência do motor 2 cv IV pólos, Tensão trifásica (V) 220, Frequência (Hz) 60, Transmissão por correia tipo "V" A 44, Dimensões (CxLxA) (mm) 1650x976x1470, especificações mínimas, produto de primeira linha, de acordo com ABNT.	UN	2			
375	AREIA GROSSA (para fazer concreto em geral e, também pode	MT	200			

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO

	ser utilizada para fazer o chapisco, como em muros e paredes externas. É ideal para a mistura na massa de cimento)					
376	AREIA FINA (apropriada para acabamentos, ou seja, rebocos em geral. Também pode ser utilizada na mistura de argamassas de bases, na fabricação de concretos e para compor as areias grossas ou médias para melhorar a distribuição de tamanho entre os grãos)	MT	200			
377	BRITA 0 (PEDRISCO, por suas dimensões reduzidas, é bastante empregada na fabricação de vigas e vigotas, lajes pré-moldadas, tubos, blocos de concreto intertravado, jateamento em túneis e acabamentos em geral)	MT	500			
378	BRITA 1 (usada na construção civil, em colunas, vigas e lajes)	MT	500			

A assumimos sob as penalidades cabíveis o presente Compromisso em fornecer os produtos, conforme os valores constantes em nossa proposta e nas condições mencionadas no Edital.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, nº 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

Dados da empresa:

- a) Razão Social: _____;
- b) CGC (MF) n°: _____;
- c) Inscrição Estadual n°: _____;
- d) Endereço: _____;
- e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
- f) CEP: _____; e
- g) Cidade: _____ Estado: _____;
- h) Banco _____ Agência n°: _____ Conta n°: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

- Nome: _____;
- RG n°: _____;
- CPF n°: _____;
- Cargo/Função ocupada: _____;
- Fone: _____.

Prazo de validade da proposta: 60 dias, contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

CIDADE/UF _____ DE _____ DE 2019.

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro, Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/TO**

ANEXO XII- Modelo Declaração que não emprega Servidor Público

AO MUNICÍPIO E BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO

PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N° 013/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa-----, CNPJ
N° -----, sediada na Rua -----
-----, n° -----, bairro, -----, CEP-
----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado
no **PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N°. 013/2019** DECLARA, sob as penas da
lei, que:

DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL PM-BAND N°
013/2019, que não possui em seu quadro funcional, servidores
públicos Federais, Estaduais e Municipais ocupando cargos de
gerencial e grau parentescos. Estando ciente de todas as
implicações legais originárias da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA, CARIMBO E CNPJ)

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO,
OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**

Locais para retirada do Edital e anexos: <https://www.bandeirantes.to.gov.br/>, E-Mail
bandlicitacao@gmail.com, Telefone 63 3432-1196, Avenida Homero de Oliveira Teixeira, n° 222, Centro,
Cep 77783-000, Bandeirantes do Tocantins/TO
